



DECRETO Nº 3.409 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.368,14 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 076/21-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.368,14 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do DECRETO Nº 3.409 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e
Juventude

Rômulo Alves Bulhões

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.409 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.39-02	48.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		176.368,14
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02	433,50	
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	27.373,68	
2007.041220202.044	3.3.90.39-02	547,50	
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.30-02	49,92	
2010.236952972.065	3.3.90.39-02	3.000,00	
2010.273921872.051	3.3.90.39-02	8.710,00	
2010.278133202.066	4.4.90.51-02	23.397,54	
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	17.790,00	
2015.061820832.084	3.3.90.39-02	4.950,00	
2015.061820832.084	4.4.90.51-02	14.970,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-02	27.146,00	
TOTAL		176.368,14	176.368,14